



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

1. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Unid.	Descrição	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Serviço	Assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, por 365 dias.	3	R\$ 10.865,00	R\$ 32.595,00

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Contratação de empresa que viabilize ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, através de um sistema de busca baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas, nos termos da legislação vigente.

2.2. O sistema deve conter, no mínimo, as seguintes características:

- 2.2.1. Banco de dados com atualização diária;
- 2.2.2. Atender a Instrução normativa 73/2020 e IN 65/2021,
- 2.2.3. Compatível com navegadores: Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox;
- 2.2.4. Compatibilidade com o sistema operacional Windows;
- 2.2.5. Fontes de entes públicos diversificadas.
- 2.2.6. Preços de sites de domínio amplo.
- 2.2.7. Base de preços de notas fiscais eletrônicas de diversas unidades federativas;
- 2.2.8. Fontes complementares com preços da Tabela Sinapi – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, Ceasa, Conab, Tabela CMED – Câmara de regulação de Mercado de Medicamentos e Preços BPS – Banco de Preços Ministério da Saúde;
- 2.2.9. Permitir a seleção de filtros por: setorial; CATMAT/CATSER, cidade, região, estado, marca, nº pregão, itens sustentáveis, atas de registro de preços, por porte ME/EPP, por palavra-chave e preço, unidades de fornecimento, UASG/ÓRGÃO, modalidade e por período (dos últimos 30 dias até os últimos 10 anos);
- 2.2.10. Possibilitar a importação de planilhas com diversos itens;
- 2.2.11. Permitir realizar cotação diretamente com fornecedores para obtenção dos preços de mercado;
- 2.2.12. Disponibilizar todos os preços ofertados e aceitos nas licitações das fontes disponíveis no sistema;
- 2.2.13. Emitir relatórios com os preços selecionados, com a fonte de origem da pesquisa, PDF e EXCEL, com gráficos estatísticos, com Print Screen da ata do Comprasnet; com dados comerciais do fornecedor, com preço máximo e preço mínimo. O relatório ainda deve permitir a opção de personalização para inclusão do logotipo da instituição, dados dos servidores envolvidos, assinatura digital e emissão de código de QR CODE que comprove a autenticidade das informações apresentadas;
- 2.2.14. Permitir a inclusão de percentual sobre o preço estimado para composição do preço máximo em conformidade a in 73/2020 art. 10 § 2º;
- 2.2.15. Informar a justificativa de qual método matemático foi aplicado na pesquisa dos preços;



- 2.2.16. Emitir alertas quando a pesquisa dos preços tem menos de 3 preços e apresenta campo para o usuário digitar sua justificativa em conformidade ao art. 6 § 4º da in 73/2020;
- 2.2.17. Apresentar alertas quando os preços selecionados não foram das fontes que a in 73/2020 o parágrafo 1º, inciso iv do artigo 5º da in 73/2020, determina "deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II;"
- 2.2.18. Mapa estratégico de fornecedores com filtros regionais;
- 2.2.19. Declaração de competitividade da Lei complementar 123-ME/EPP;
- 2.2.20. Módulo para consulta de planilhas de custos de serviços de terceirização;
- 2.2.21. Consultar atas de registro de preços e intenções de registro de preços;
- 2.2.22. Acesso ao módulo painel de negociações, consulta de histórico de preços e descontos concedidos pelos fornecedores;
- 2.2.23. Consulta de penalidades apenas com o CNPJ ou Razão Social do fornecedor;
- 2.2.24. Permitir aplicar no mínimo 27 opções de fórmulas de cálculo;
- 2.2.25. Cotação com vários itens – lote;
- 2.2.26. Cálculo automático do valor unitário x quantidade;
- 2.2.27. Detalhamento de propostas e lances do pregão;
- 2.2.28. Seleção de preços manualmente;
- 2.2.29. Histórico de vendas do fornecedor;
- 2.2.30. Sugestão de preços selecionados por outros usuários;
- 2.2.31. Pesquisa inteligente;
- 2.2.32. Verificação automática de irregularidades dos preços selecionados;
- 2.2.33. Exportação de documentos em planilha Excel;
- 2.2.34. Seleção de preços comparativos;
- 2.2.35. Sistema de elaboração da especificação do objeto – interativo;
- 2.2.36. Sistema de elaboração do termo de referência – interativo (MODELO AGU) múltiplos modelos totalmente editável;
- 2.2.37. Acesso ilimitado de usuários ao módulo especificação do objeto e termo de referência;
- 2.2.38. Suporte técnico ao usuário por e-mail e telefone, entre 8h30 e 17h00 de segunda a quinta-feira, e sexta-feira das 8h30 às 16h30 pelo período de validade da licença
- 2.2.39. Treinamento aos servidores designados para operar o sistema, visando o regular funcionamento do "software" com a obtenção dos resultados para quais foi desenvolvido.

3. OBSERVAÇÕES GERAIS

- 3.1. Obrigatoriamente os serviços deverão ser de 1ª (primeira) qualidade;
- 3.2. Quando da prestação dos serviços for detectado que o produto não atende as características e especificações exigidos e/ou não apresentem 1ª qualidade, o contratado deverá substituí-lo por outro que atenda sem ônus adicionais para a COMURG;
- 3.3. O serviço deverá ser executado por profissionais qualificados e habilitados, sob a supervisão direta da CONTRATADA.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 4.1. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeição dos serviços por ela executada, de acordo com a sua proposta e com integral observância deste instrumento, assumindo inteira, total e exclusiva responsabilidade por eles;
- 4.2. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a equipe técnica necessária ao perfeito cumprimento do objeto, além de fornecer os materiais e equipamentos necessários para a qualidade dos serviços especificados;
- 4.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 20 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990), ficando



a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

- 4.4. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 4.5. Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.6. A Contratada se responsabilizará pela qualidade, quantidade e segurança dos produtos ofertados, não podendo apresentar deficiências técnicas, assim como pela adequação às exigências do edital de licitação;
- 4.7. O objeto, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a má fé do fornecedor ou condições inadequadas que comprometam a integridade do mesmo do serviço;

5. PAGAMENTO:

- 5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, após o atesto da Nota Fiscal devidamente aprovado pelo fiscal do contrato.
- 5.2. Deverá constar na Nota Fiscal ou Fatura o detalhamento do objeto, o nome do banco, o número da agência, a praça e o número da conta, para que lhe seja efetuado o crédito bancário referente ao pagamento;
- 5.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e da proposta;
- 5.4. No caso de fatura emitida com erro, esta será devolvida à Contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, situação em que o prazo previsto no item 5.1 será recontado;

6. VIGÊNCIA CONTRATUAL:

- 6.1. O contrato terá vigência de 12 meses, podendo a vir ser prorrogado, a critério da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG e mediante aceitação da CONTRATADA, mantidas as demais condições contratuais, nos termos da lei n.º 13.303/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da COMURG.

7. INDICAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

- Mirian Meira da Silva Sena, matrícula n.º 967564, CPF n.º 926.058.771-91 – Gestor
- Ludmilla Cardoso Guimarães, matrícula n.º 818429, CPF n.º 011.231.461-95 – Gestor Suplente
- Mylenna Francisco Araújo, matrícula n.º 1455214, CPF n.º 059.365.181-24 - Fiscal
- Mônica Luiza Vicznevski, matrícula n.º 791776, CPF n.º 959.758.961-34 – Fiscal Suplente

Goiânia, 17 de fevereiro de 2022.

HENDY ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA

Membro

ALISSON SILVA BORGES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação